



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE COSTA RICA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



**PORTARIA Nº 33/2017.**

Aos 10 de outubro de 2017.

*Declara ponto facultativo no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.*

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador **LUCAS LÁZARO GEROLOMO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 26, inciso XIII, do Regimento Interno.

**CONSIDERANDO** o feriado estadual de 11 de outubro, data que marca a criação do Estado de Mato Grosso do Sul e o feriado nacional de 12 de outubro, Dia de Nossa Senhora Aparecida.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, em 13 de outubro de 2017 (sexta-feira).

**Art. 2º** - Em razão do disposto no artigo anterior, a Casa de Leis não terá expediente na data supracitada.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, aos 10 de outubro de 2017.

---

**LUCAS LÁZARO GEROLOMO**  
Vereador - Presidente